

**PORTARIA GP nº 084/2022.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal pelo servidor José Sales Júnior, solicitando licença sem vencimentos, concedida por intermédio da Portaria GP nº021/2021, datada de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a solicitação do referido servidor para o retorno às suas atividades.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender a Licença sem Vencimentos, a pedido do servidor, o Senhor **JOSÉ SALES JÚNIOR**, matrícula 0122-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o retornar às suas atividades de pedreiro a partir do dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de agosto de 2022.



**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**